PORT/DIR839/12042023
DPVS / MSL

PORTARIA FCF Nº 839, DE 12 DE ABRIL DE 2023

Altera a Portaria FCF Nº 825, de 17-02-2023, que dispõe sobre a realização de créditos optativos livres externos, em caráter excepcional e exclusivo, para alunos concluintes do curso de Farmácia-Bioquímica [matriz 9012] da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo (processo 2022.1.546.9.0).

O Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. Humberto Gomes Ferraz, no uso de suas atribuições legais, regimentais e estatutárias, e por solicitação da Comissão de Graduação, conforme aprovado em reunião de 22-03-2023, baixa a seguinte

PORTARIA

Artigo 1º - O artigo 1º da Portaria FCF Nº 825, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 1º - Esta Portaria é especificamente destinada aos alunos do curso de Farmácia-Bioquímica (matriz curricular 9012) que estão em fase de conclusão de curso. (NR)"

Artigo 2º - O artigo 2º da Portaria FCF Nº 825, de 17 de fevereiro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 2º - Fica autorizada a realização mínima de 10 créditos optativos livres em disciplinas do próprio curso e os demais créditos em disciplinas optativas livres ministradas por outras Unidades da Universidade de São Paulo. (NR)"

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Paulo, 12 de abril de 2023.

Professor Doutor HUMBERTO GOMES FERRAZ
Diretor da Faculdade de Ciências Farmacêuticas da Universidade de São Paulo